



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/38**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº270/2021 – SSP**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380 - Fone Fax: 0XX 53 3309.5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 270/2021 - SSP, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Uniformes para Guarda Municipal**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e **Anexo III** que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 13/01/2022 às 8h30min do dia 25/01/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 25/01/2022** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar), através do telefone/fax nº 0xx (53) 3309.5935, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 12 de janeiro de 2022.

**Gislaine Duarte Rodrigues**

Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/38

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº270/2021 – SSP

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380 - Fone Fax: 0XX 53 3309.5935, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 270/2021 - SSP, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Uniformes para Guarda Municipal**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I, Anexo II e Anexo III que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 13/01/2022 às 8h30min do dia 25/01/2022;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 25/01/2022** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

#### I – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2 A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Ecustomize Consultoria em Software Ltda. através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
  - 1.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 1.3.2 O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/38

- 1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

#### II – DOS PROCEDIMENTOS

- 2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.
  - 2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a *descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado*, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.
- 2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.
  - 2.4.1 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.
- 2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.
  - 2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.
- 2.7 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.
- 2.8 Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE**



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/38**

**DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 2.9 Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 2.10 Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.
- 2.11 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 2.11.1 Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.
- 2.12 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 3.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**
- 3.1.1 Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3 A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**IV – DO OBJETO**

- 4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas ao fornecimento de Uniformes para Guarda Municipal, conforme descrito no Anexo I e Anexo III deste Edital.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/38

- 4.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Segurança Pública, sito à Av. Presidente João Goulart, 4508 - 3º Andar – Fragata, Pelotas/RS.
- 4.2 Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

#### V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.2 É vedada a participação de:
- a - empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
  - b - empresas sob processo de falência;
  - c - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - d - empresas consorciadas;
  - e - empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
  - f - empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.3 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.
- 5.4 Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

#### VI – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1 **O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.**
- 6.1.1 **O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.**
- 6.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/38

- 6.3 O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.8 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da dotação nº: 06.182.0103.2122.00 / 3.3.90.30.00.00.00.00 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

#### VII – DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores (**unitários e totais**), **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Santos Dumont, nº 149 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS - CEP 96.020.380.**
  - 7.1.1 A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá também ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
  - 7.1.2 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
  - 7.1.3 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.M.F., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
  - 7.1.4 **Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/38**

- 7.1.5 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa)** dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).
- 7.1.6 Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº270/2021 – SSP**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**7.2 Documentos relativos à habilitação:**

- 7.2.1 Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2 No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3 Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8 Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/38

- 7.2.10 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou
- 7.2.12.1 A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.2.12.1.1 As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.
- 7.2.12.1.2 O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.
- 7.2.13 Os documentos exigidos na licitação que o **extrato do SICAF ou CRC** não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o **extrato do SICAF ou CRC** que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.
- 7.2.14 Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### VIII – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 De acordo com o disposto no artigo 62 da Lei Federal 8666/93 fica dispensado o termo contratual sendo este substituído pela Nota de Empenho.
- 8.2 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

#### S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/38

- 8.3 O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.
- 8.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.3, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho e/ou assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.5 Decorrido o prazo do item 8.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 8.5.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- 8.5.2 Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 8.5.3 A multa de que trata o item 8.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

#### IX – DAS PENALIDADES

- 9.1 O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- a) o prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) as penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.
- 9.2 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/38**

no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.2.1 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

9.2.2 Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

9.2.3 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

## **X – DAS OBRIGAÇÕES**

### **10.1 Do Município:**

- 10.1.1 Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2 Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3 Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5 Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **10.2 Da Empresa Vencedora:**

- 10.2.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3 Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/38**

- 10.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.5 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.6 Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.7 Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.8 Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos;
- 10.2.9 Atender a solicitação de troca de numeração para maior ou menor, quando necessário, no período de 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

**XI – DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 11.1 Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2 A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria requisitante, na Av. Presidente João Goulart, 4508 - 3º Andar – Fragata, Pelotas/RS, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 11.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.6 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/38**

- 12.3 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
  - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.M.F. pelo telefone: (53) 3309.5935, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail [licitapelotas@gmail.com](mailto:licitapelotas@gmail.com)
- 12.8 Fazem parte deste Edital:
- Anexo I – Termo de Referência – Objeto;
  - Anexo II – Declaração; e
  - Anexo III – Arte/Modelo dos Produtos.

Pelotas, 12 de janeiro de 2022.

**Gislaine Duarte Rodrigues**  
Chefe de Compras Governamentais



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/38**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº270/2021 – SSP**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - Especificações do objeto: Uniforme para Guarda Municipal**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
1	unidade	100	Camiseta Manga Longa Camisa tática (unisex) de combate. "Combat shirt" tronco, 2: mangas e colarinho sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido, na cor azul- marinho. Descrição completa em anexo
2	unidade	150	Camiseta Manga Curta CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO Feminina/Masculina manga curta na cor azul-marinho, em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla da gola, Descrição completa em anexo
3	unidade	100	Camiseta CAMISETA GOLA POLO GM Camiseta Polo com manga curta, masculino e feminino na cor azul marinho, Tecido Piquet/Pv composição: 67% poliéster e 33% viscose Descrição completa em anexo
4	unidade	50	Camiseta CAMISETA GOLA POLO SECRETARIA Camiseta Polo com manga curta, masculino e feminino na cor azul marinho, Tecido Piquet/Pv composição: 67% poliéster e 33% viscose. Descrição completa em anexo
5	unidade	180	Calça Profissional tática Na cor azul-marinho (escuro), confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster e 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos) com dois bolsos tipo faca com abertura de 170mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mm x 165mm, abas dos bolsos laterais de 60mm x 155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlok, zíper destacável de 20cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3cm de largura, cós duplo com 40mm de largura,



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/38**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
			com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7(sete) presilhas de 10mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mm x 180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mm x 180mm, com fechamento por botão. Descrição completa em anexo
6	unidade	20	Cinto Nylon - Cinto em nylon na cor preta, 1.10 metros de comprimento x 3,5cm de largura, com fivela de rolete em metal na cor prata, ponteira de metal na cor prata, em uma das extremidades do cinto.
7	unidade	60	Cinto tático - Cinturão na cor preta, com 5 cm de largura e 7cm na lombar, com ajuste interno em velcro de 3 cm de largura, e fechamento em fivela metálica. Confeccionado com material durável em tecido Rip Stop 100% poliéster, de alta resistência e leveza. Com 4 Presilhas fixas contendo 2 botões metálicos de pressão por presilha. Acabamento com costuras reforçadas nas bordas internas e externas. TAMANHO GG: 134cm
8	unidade	100	Boné - Boné em tecido Rip Stop, com aba dura e curva, sistema de fechamento com o mesmo tecido do boné com velcro, cor azul marinho com os seguintes detalhes de confecção: Matéria prima: Tecido em Rip stop, 50% poliamida, 50% algodão.
9	par	100	Coturno Descrição em anexo
10	unidade	50	Coldre COLDRE PARA PISTOLA- UNIVERSAL C/ TRAVA Coldre para pistolas com suporte de cintura (low ride) confeccionada em polímero (poliamida), vazado, de maneira a proporcionar uma angulação, que afasta aproximadamente 30 mm (trinta milímetro) o coldre da cintura do usuário, permitindo um maior ajuste do colete balístico junto ao corpo. Sistema de retenção junto no guarda mato responsável pelo travamento e destravamento da arma localizada na face externa do coldre. Este conjunto deverá proporcionar um encaixe da arma junto ao coldre e a liberação da mesma somente pelo usuário após acionamento com o dedo indicador do dispositivo liberador.
11	unidade	70	Porta algema Tampa e parte interior do compartimento das algemas, confeccionado em poliamida 600 denier de alta resistência na face externa e interna, com enchimento de entretela lâmina de pvc



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/38**

<i>ITEM</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>
			(policloreto de vinil), de 0,8 mm (zero virgula oito milímetros) de espessura, na cor preta e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero virgula seis milímetros) de espessura; na face externa inferior será fixado passador com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por até 40 mm (quarenta milímetros) de largura tendo na sua face interna uma tira de velcro macho, para regulagem da cintura e fixação da peça ao cinto;
12	unidade	30	Porta carregador duplo Confeccionado em polímero; suporte tipo Paddle; para ser utilizado na cintura/cinto; compatível com carregador da pistola ; encaixe perfeito para os carregadores, fácil manuseio, com alça de retenção.

**1 - CAMISA DE COMBATE**

Camisa tática (unissex) de 02 (duas) partes (1: tronco, 2: mangas e colarinho) sendo cada uma confeccionada com um tipo específico de tecido, na cor azul-marinho, com os seguintes detalhes de confecção:

**TRONCO:** O segmento da frente e das costas deverá ser confeccionado com tecido leve, antimicrobia/antibactericida, de alta capacidade de absorção de umidade e que facilite o controle de temperatura do corporal pelo processo de transpiração; não propagante de chamas, de extrema leveza, alto desempenho e que propicie grande conforto, tendo a seguinte composição: 55% Algodão, 37% Poliéster e 8% Spandex. O segmento das axilas e laterais do tronco serão de tecido com as mesmas propriedades, porém, com a seguinte composição: 55% algodão, 41%. Poliéster e 4% Spandex. Todos na cor azul-marinho noite;

**MANGAS e COLARINHO:** As mangas e o “colarinho Mandarin” deverão ser confeccionados em tecido rip stop, 70% poliéster e 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm2) na cor azul-marinho o tecido RIPSTOP , de rapidez de secagem no processo transpiração. Em ambos os braços haverá bolso ergonômico, na região logo abaixo do músculo deltóide, posicionado diagonalmente, com fechamento por VELCRO e com espaço proporcional que propicie ao usuário remangar até a altura do cotovelo

**NA REGIÃO FRONTAL DO TRONCO :** haverá abertura no sentido de cima para baixo por zíper YKK®, de qualidade similar, ou superior, sendo este da mesma cor do tecido que compõe esta parte do fardamento,



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/38**

com cadarço do tipo “P12” de dimensões 23,5cm X 2,5cm, com o cursor do tipo “P” com trava de pino, modelo Poliéster Fino “3C – DSYG”, ou superior de modelo similar. A parte interna do zíper, que estará em contato com tórax do Operador, deverá ser revestida com tecido que impeça a irritação da pele através da fricção desta com o material, propiciando o uso confortável do fardamento. E no lado esquerdo do peito, o “BRASÃO DA GM” (GM02) (em tamanho de 7cm (largura) x 9cm (altura));

**VELCRO FÊMEA:** Costurado na região acima no lado esquerdo da parte frontal do tronco, tamanho 10mm de altura por 5mm de largura;

**PUNHOS:** A abertura da manga deverá ser regulável por tira de velcro, com espaço proporcional que propicie ao usuário remangar até a altura do cotovelo;

Listeis em **BORDADO HD/TERMOCOLADO** nas partes superiores das mangas, a partir de 4,5 cm da costura do corpo da camisa, sendo:

No lado direito, listel em arco com a inscrição com o NOME DO “MUNICÍPIO DE PELOTAS”, medindo 3cm (altura) x 12cm (largura) em fonte Arial Bold, amarelo ouro, tamanho 1 cm (altura) x 0,5cm (largura); e abaixo deste arco, a “BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PELOTAS” em tamanho de 7cm (largura) x 5cm (altura);

No lado esquerdo, listel em arco com a inscrição “GUARDA MUNICIPAL”, medindo 3cm

(altura) x 12cm (largura) em fonte Arial Bold, amarelo ouro, tamanho 1 cm (altura) x 0,5cm (largura);. E abaixo deste arco, o “BRASÃO DA GM” (GM01) ( em tamanho de 7cm (largura) x 9cm (altura));

Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Todos os Bordados HD/Termocolado devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jacquard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado em linha amarelo ouro, com pontos fechados (não podendo ser em ziguezague) na largura de 3mm. TAMANHO: do P ao XGG;





D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/38**

Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.

**1.1 - LOGOS UTILIZADOS NA CAMISA DE COMBATE**

BRASÃO CIDADE PELOTAS



BRASÃO GM 1



BRASÃO GM 2

**2 - CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO**

Feminina/Masculina manga curta na cor azul-marinho, em tecido poliviscose, 67% poliéster e 33% viscose, com gola redonda com acabamento em costura dupla da gola, mangas e bainha com braço bordado da Guarda Municipal do lado esquerdo do peito nas medidas 7,5cm(altura) x 5,5cm(largura), no braço esquerdo o logotipo da guarda, nas medidas 7,5cm(altura) x 5,5cm(largura), no braço direito a bandeira de Pelotas nas medidas 7,5cm(altura) x 5,5cm(largura) Todos em bordados. Nas costas em letras garrafais “GUARDA MUNICIPAL” arqueada no meio PELOTAS/RS. TAMANHO: do P ao XGG.



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/38**

TABELA DE MEDIDAS em centímetros					
TAMANHO	ALTURA (A)	TORAX (B)	MANGA (C)	OMBRO (D)	BOCA DA MANGA (E)
P	69	94	18	12	32
M	71	102	19	15	36
G	73	110	20	18	40
GG	75	118	21	21	44
XG	77	126	22	24	46
XXG	79	134	23	27	48

**2.1 - LOGOS UTILIZADOS NA CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO**

BRASÃO CIDADE PELOTAS



BRASÃO GM 1



BRASÃO GM 2

**3 - CAMISETA GOLA POLO GM**

Camiseta Polo com manga curta, masculino e feminino na cor azul marinho, com os seguintes detalhes de confecção: Tecido Piquet/Pv composição: 67% poliéster e 33% viscose, Velcro/Fêmea, tamanho 5cm de altura por 10cm de largura; Listeis em BORDADO HD/TERMOCOLADO nas partes superiores das mangas, a partir de 4,5 cm da costura do corpo da camisa, sendo: \_No lado direito, listel em arco com a inscrição com o “NOME DO MUNICÍPIO”, medindo 3cm (altura) x 12cm (largura) em fonte Arial Bold, amarelo ouro, tamanho 1 cm (altura) x 0,5cm (largura); e abaixo deste arco, a “BANDEIRA DO MUNICÍPIO” em tamanho de 7cm (largura) x 5cm (altura). No lado esquerdo, Listel em arco com a inscrição “GUARDA MUNICIPAL”, medindo 3cm (altura) x 12cm (largura) em fonte Arial Bold, amarelo ouro, tamanho 1 cm (altura) x 0,5cm (largura); E abaixo deste arco, o “BRASÃO DA GM” em tamanho de 7cm (largura) x 9cm (altura); Carcela com três botões no mesmo tom do tecido com diâmetro 1cm e quatro furos cada, e acabamento em costura dupla; Colarinho de cor azul-marinho, e nas costas deste, o bordado/termocolante “GUARDA MUNICIPAL” em letreiro amarelo-ouro e fonte Arial Bold tamanho 1,5cm; reforço na limpeza; Todos os botões 10mm, 4 furos; Botões na cor do tecido. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/38**

fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Todos os Bordados HD/Termocolado devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jacquard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado em linha amarelo ouro, com pontos fechados (não podendo ser em ziguezague) na largura de 3mm. TAMANHO: do P ao XGG;



TABELA DE MEDIDAS EM CENTIMETROS					
TAM.	ALT. (A)	TORAX (B)	MANGA (C)	OMBRO (D)	BOCA DA MANGA (E)
P	69	94	21	12	32
M	71	102	22	15	36

3.1 - LOGOS UTILIZADOS NA GOLA POLO GM



BRASÃO CIDADE PELOTAS



BRASÃO GM1



BRASÃO GM2

#### 4 - CAMISETA GOLA POLO SECRETARIA

Camiseta Polo com manga curta, masculino e feminino na cor azul-marinho, com os seguintes detalhes de confecção: Tecido Piquet/Pv composição: 67% poliéster e 33% viscose,; No tronco, parte frontal, lado esquerdo, bordado do “BRASÃO DE PELOTAS”, logo abaixo, centralizado ao brasão, o nome “ Secretaria Municipal de Segurança Pública” em letreiro na cor branca e fonte Arial Bold tamanho 0,5cm; reforço na limpeza Todos os botões 10mm, 4 furos;

Botões na cor do tecido. Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Todos os Bordados HD/Termocolado devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jacquard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado em linha amarelo-ouro, com pontos fechados (não podendo ser em ziguezague) na largura de 3mm. TAMANHO: do P ao XGG;



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/38**

Brasão da Prefeitura

Secretaria Municipal de Segurança Pública

TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS					
TAM.	ALT. (A)	TORAX (B)	MANGA (C)	OMBRO (D)	BOCA DA MANGA (E)
P	69	94	21	12	32
M	71	102	22	15	36
G	73	110	23	18	40
GG	75	118	24	21	44
XG	77	126	25	24	46
XGG	79	134	26	27	48

4.1 - LOGO UTILIZADO NA CAMISETA GOLA POLO SECRETARIA



BRASÃO CIDADE PELOTAS

Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.

**5- CALÇA TÁTICA**

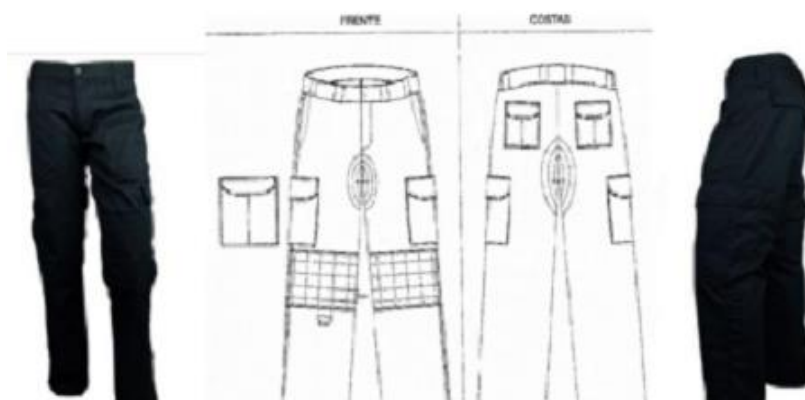
Na cor azul-marinho (escuro), confeccionada em tecido rip stop, 70% poliéster e 30% algodão no padrão rip stop (reforço de trama e urdume a zero e noventa graus, formando quadriculados de retenção de progressão de rasgos), fios com trama de 30/2 e urdume de 30/2, com textura de urdume com 24 fios/cm e trama com 24 fios/cm construção do rip stop 1 fio a cada 7mm na trama e urdume, sendo fio do rip stop de poliéster 280 dtex de alta tenacidade gramatura de 225 aproximadamente 5% (gm<sup>2</sup>) na cor azul-marinho com dois bolsos tipo faca com abertura de 170mm, dois bolsos traseiros, medindo 165mm x 165mm, abas dos bolsos laterais de 60mm x 155mm, com fechamento por botão, barra com acabamento em overlock, zíper destacável de 20cm de comprimento com reforço entre pernas e joelheiras, na cor do tecido e vista de proteção de 3cm de largura, cós duplo com 40 mm de largura, com fechamento por botão de t-24, caseado reto, com 7 (sete) presilhas de 10mm de largura, dois bolsos nas laterais na altura da coxa, medindo 20mm x 180mm, abas dos bolsos laterais, de 60mm x 180mm, com fechamento por botão, para operação de fechamento casear e pregar botões, linha de poliéster/algodão ou puro poliéster nº 120, para as demais operações de costuras, poliéster filamento contínuo para overlock, todas em concordância com a tonalidade do tecido, entretela tecida poliéster/algodão, botões em concordância com a tonalidade do tecido, o tecido deverá ser isento de furos, deformações, marcas e manchas, fios puxados, cortes ou rasgos, as peças deverão estar isenta de costuras tortas franzidas, linhas soltas bolhas nas partes com entretelas, deformidades ou outros fatores que possam prejudicar sua utilização ou aspecto. TAMANHO: do 34 ao 56



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/38**

Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.

TABELA DE NUMERAÇÃO <b>CALÇA MASCULINA</b>												
Nº.	Tolerância Medidas	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Cintura	De -1 a + 1	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56
Quadril	De -1 a + 1	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66
Entrepernas s/ barra	De -1 a + 1	92	92	92	92	92	93	93	93	93	93	93
lharga s/ barra Tamanho médio	De -1 a + 1	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115
lharga s/ barra Tamanho longo	De -1 a + 1	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
Joelho	De -1 a + 1	23	24	24	25	25	26	26	27	28	29	29
Boca	De -1 a + 1	21	22	22	23	23	23	23	24	25	25	25

**6- CINTO NYLON**

Cinto em nylon na cor preta, 1.10 metros de comprimento x 3,5cm de largura, com fivela de rolete em metal na cor prata, ponteira de metal na cor prata, em uma das extremidades do cinto.



Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/38**

**7- CINTO TÁTICO**

Cinturão na cor preta, com 5 cm de largura e 7cm na lombar, com ajuste interno em velcro de 3 cm de largura, e fechamento em fivela metálica. Confeccionado com material durável em tecido Rip Stop 100% poliéster, de alta resistência e leveza. Desenhado para fixar, reajustar e distribuir os acessórios em posições estratégicas que facilitem o manuseio. Seu sistema de fixação ao corpo deve proporcionar mais conforto e segurança. A proteção lombar deve ser em tecido interno aerado e externo Rip Stop. Com 4 Presilhas fixas contendo 2 botões metálicos de pressão por presilha. Acabamento com costuras reforçadas nas bordas internas e externas. TAMANHOS: P: 103cm; M: 111cm; G: 118cm; GG: 134cm.



*Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.*

**8 - BONÉ**

Boné em tecido Rip Stop, com aba dura e curva, sistema de fechamento com o mesmo tecido do boné com velcro, cor azul marinho com os seguintes detalhes de confecção:

Matéria prima: Tecido em Rip stop, 50% poliamida, 50% algodão.

Brasão da Guarda Municipal com 5cm (largura) x 7cm (altura), em BORDADO HD/TERMOCOLADO na parte frontal;

Nome de Serviço na cor do tecido em BORDADO HD/TERMOCOLADO na esquerda do boné, em fonte Arial Bold, tamanho 10mm (altura)x 5mm (largura);

Forração com entretela para firmar a estrutura na parte frontal, em todas as demais, aplicações de reforço, e acabamento da borda interna em algodão.

Acabamento do produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras que não poderão apresentar discontinuidades e/ou desvios externos e deverão ser planas;



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/38**

Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; As bordas deverão ser acabadas com bainhas de alta qualidade e excelente aspecto visual; A estamparia deverá ser de alta qualidade, com nitidez de detalhes, cores consistentes, apresentando resistência a dobraduras e amassamentos;

Etiqueta interna costurada, na cor branca informando: Composição do tecido; modo/símbolos de lavagem, modelo/tamanho do manequim, Razão social e CNPJ do Fornecedor da confecção e do fabricante do tecido; Data e País de fabricação. Todos os Bordados HD/Termocolado devem ser confeccionados em etiqueta Tear Jacquard em alta definição, fundo em Super Prestige, figura em Poliéster fio Detrex com recorte a Laser e acabamento termocolante, fixados com prensa térmica e acabamento nas bordas de bordado em linha amarelo ouro, com pontos fechados (não podendo ser em ziguezague) na largura de 3mm. Tamanho: P, M, G e GG.



Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.

**8.1 - LOGO UTILIZADO NO BONÉ**



**BRASÃO GM 2**

**9- BOTA TÁTICA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**CABEDAL;** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento liso;



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

## S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/38

## Especificações do couro

Análise Visual	Couro, preto, sem defeitos aparentes
Espessura	Mínimo 2,10 mm
Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )	Mínimo 20 MPa (N/mm <sup>2</sup> )
Alongamento percentual	Mínimo 44 %
Força de rasgamento	Mínimo 190 N
Ph	pH 3,5 mínimo; cifra diferencial quando pH menor que 4 - Máx. 0,7
Teor de óxido crômico	Mínimo 3,5 %
Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)	Máximo 8%

Determinação da penetração e absorção de água no cabedal	Absorção de água	Após 60 minutos – Máximo 8%
	Penetração de água	Após 60 minutos – máximo 0,02 g
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>
Determinação da densidade aparente		Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>
Determinação da medida de resistência a flexões contínuas		Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b> Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>
Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água		Subst. Solúveis em água – máximo 2% Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1% Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1% Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7% Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90%
Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas		Mínimo 70%
Determinação de Cromo VI		Não deve ser detectado
Identificação de couro com microscópio ISSO 17131		Deve ser - Couro bovino com presença de flor

GÁSPEA, em couro bovino curtido ao cromo, seguindo as características do item 2.1 com biqueira em borracha sobreposta, espessura mínima de 1,5mm, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura dupla. (não serão aceitas biqueiras apenas coladas, as mesmas deverão ser coladas e costuradas para evitar possíveis descolamentos).

LINGUETA, em couro tipo napa vacum hidrofugada, ao final da lingueta deverá possuir etiqueta com a função de um pequeno bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto, internamente também ao final da lingueta deverá possuir etiqueta inserida através de colagem e costura contendo a marca, numeração, mês e ano de fabricação, napa com as seguintes especificações:

## Especificações do couro tipo napa

Espessura	Mínimo 0,80 mm Média dos corpos de prova
Rasgamento	Mínimo 60 N Média dos corpos de prova

FORRO, em duas camadas sendo a primeira composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e





D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 25/38**

confortável e superior resistência à abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor), composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis (sendo o sistema de montagem tipo meia), todas as costuras feitas para fechamento da meia deverão ser vedadas através de fita ou adesivo impermeabilizante. Abaixo especificações do forro:

**Especificações do forro**

Gramatura - ASTM D3776	Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> – média	
Força de rasgamento	Direção A – mínimo 45 N média Direção B – mínimo 90 N média	
Resistência à tração	Direção A - mínimo 700 N Direção B – mínimo 350 N	
Alongamento	Direção A – mínimo 740% Direção B – mínimo 950%	
Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente.	Permeabilidade	Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h
	Absorção	Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>
	Coeficiente	Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

## S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 26/38

Resistência à abrasão pelo método martindale	Seco 25600 ciclos - sem furos Úmido 12800 ciclos - sem furos
Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.	Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4
Determinação de aminas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17)	Máximo 30 ppm
Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)	Máximo 16 ppm
Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)	Sb = < LQM 560 As = < LQM 47 Ba = < LQM 18750 Cd = < LQM 17 Cr = < LQM Cr (III) 460 Cr (VI) 0,2 Pb = < LQM 160 Hg = < LQM 94 Se = < LQM 460
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger: (ATCC 6275) – <b>escala: 0</b> Trichoderma virens (ATCC 9645) – <b>escala: 0</b>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <b>crescimento: ausência</b> Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crescimento: ausência</b>
Determinação da resistência ao envelhecimento – 1.000 ciclos NBR 15452	Seco – Sem danos Úmido – Sem danos

PASSADORES, GANCHOS E RETENÇÃO, 8 peças por pé de passadores de polímero/náilon tipo gota/carrapato inseridas através de costuras, 2 peças por pé de ganchos tipo retenção com garras internas inserida através de rebites e 6 peças de passadores tipo gancho também em polímero/náilon inseridos através de rebites. (Quantidade mencionada por pé do calçado).

ATACADOR, em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 27/38****Especificações do atacador**

Comprimento	2,00 m $\pm$ 10% (conferência visual)
Resistência a abrasão	15.000 fricções – danos leves no revestimento – Sem danos no núcleo – sem danos nos ganchos
Força de Ruptura	Mínimo 750 N

**PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada em 4 (quatro) gomos com espuma PU, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa com as seguintes especificações:

**Especificações do couro tipo napa**

Espessura	Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b>
Rasgamento	Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>

**Especificação Espuma PU**

Espessura	9,5 mm $\pm$ 3%
Densidade (Kg/m <sup>3</sup> )	Mínimo 40 Kg/m <sup>3</sup>

**CONTRAFORTE INTERNO E BIQUEIRA**; material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**Especificações do contraforte**

Espessura	1,90mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

**Especificações da biqueira**

Espessura	1,70mm $\pm$ 5%
Determinação do tipo de Material	Resina termoplástica e poliéster

**PALMILHA DE MONTAGEM**; palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e a compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

## S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 28/38

## Especificações da palmilha de montagem

Determinação da espessura		Mínimo 4,30 mm
Absorção e dessorção de água		Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup> Dessorção de água: Mínimo 99%
Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas	Alta temperatura	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Baixas temperaturas	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
	Solução ácida	Sem danos
		Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N
Solução básica	Sem danos	
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
Óleo combustível	Sem danos	
	Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N	
Resistência à flexão EM 12568/10		1.000.000(Um milhão) de flexões Direito: sem danos Esquerdo: sem danos
Resistência à abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15		Sem ocorrência de danos

PALMILHA DE LIMPEZA INTERNA, em látex ou bio látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com a seguinte especificação:

## Especificações Palmilha limpeza – Palmilha Interna

Espessura Bico	5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Enfranque	5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Espessura Calcanhar	7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (g/cm <sup>3</sup> )	0,340 g/cm <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)
Densidade (kg/m <sup>3</sup> )	340 kg/m <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)
Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) – após 60 minutos	Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>
Dessorção de água (%) – após 24 horas	Mínimo 97%
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Fungos</b>	Aspergillus niger (ATCC 6275) – <u>escala: 0</u>
	Trichoderma virens (ATCC 9645) – <u>escala: 0</u>
Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16 Micro-organismos: <b>Bactérias</b>	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) – <u>crecimento: ausência</u>
	Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – <u>crecimento: ausência</u>
Determinação da Resistência ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés)	Seco – Não deve ocorrer envelhecimento Úmido – Não deve ocorrer envelhecimento



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 29/38**

AVIAMENTOS, de 1a. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon.

2.12 SOLADO, bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em poliéster/poliuretano. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa solado/soleta**

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 70 mm <sup>3</sup>
Óleo combustível	Aumento máximo de 5%
Calor de contato (300°C por 60 segundos)	Sem danos
Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A	Força média – Mínimo 10 kN/m
Determinação da Dureza - ShoreA	62 ± 2 Shore A
Flexão da resistência à flexão – NBR 14742:2014 30.000 flexões	Aumento da Incisão Inicial Máximo 0,2 mm
Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739	Deformação após 100 000 compressões – máximo 6% Deformação após 24 horas de recuperação – máximo 4%
Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2	Mínimo 4,0N/mm

**Especificações da entressola**

Densidade da sola	0,45 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup>
Dureza Asker C	38 ± 3 Asker C

2.12.1 O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 30/38****Especificações – Escorregamento em Piso Cerâmico**

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,53
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,50

**Especificações – Escorregamento em Piso de Aço**

Resistência ao escorregamento – plano	Mínimo 0,24
Resistência ao escorregamento – salto	Mínimo 0,21

**2.12.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

**Especificações – Energia absorvida**

Absorção de energia na região do calcanhar	Mínimo 32 J
--	-------------

**2.12.3** O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

**Especificações**

Determinação da isolamento contra o calor	Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C – aumento máximo de 8 °C
	Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C

SISTEMA DE MONTAGEM E SISTEMA DE IMPERMEABILIDADE, Cabedal e solado unidos através de colagem; forração interna através de sistema de meia composto em poliamida/poliéster (parte em contato com os pés) com membrana polimérica micro porosa impermeável, costurado junto ao cano, com todas as costuras vedadas para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500 N

Altura do cano; externamente, medindo do solo ao ponto mais alto do cano a medida deverá ser de 28,0cm ± 1,0cm para o número 40. Aumentando e diminuindo conforme a numeração do calçado.

**EMBALAGEM**

Embalagem Individual: deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão com a marca do produto estampada, externamente deverá possuir uma etiqueta com o nome do produto e numeração contida na caixa para facilitar o armazenamento. (Inclusive na amostra apresentada).

Embalagem Coletiva: Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, externamente deverá conter as nomeações contidas dentro da caixa para facilitar a conferência.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 31/38**

**DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO CERTAME:**

Laudos técnicos, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou Inmetro na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo: Itens:

2.1 – Cabedal - Couro

2.4 – Forro

2.6 - Atacador

2.7 -Napa e Espuma PU

2.8 - Biqueira e contraforte

2.9 - Palmilha de Montagem

2.10 - Palmilha Interna de Limpeza

2.12 – Solado - entressola, sola/tapete borracha, 2.12.1 – Escorregamento (Piso Aço e Piso Cerâmico), 2.12.2 – Absorção de Energia, 2.12.3 – Isolação contra calor;

Juntamente com os laudos, os licitantes deverão apresentar uma amostra do material N° 40, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética, podendo esta ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras. Os laudos técnicos e amostra deverão ser apresentados de acordo com a exigência do certame ou ordem do pregoeiro.



Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 32/38**

**10- COLDRE PARA PISTOLA E REVÓLVER - UNIVERSAL C/ TRAVA**

Coldre para pistolas destro e canhoto - modelo Taurus PT 58 HC Plus, Taurus PT 59 S, Taurus PT 838, Taurus 938: com suporte de cintura (low ride) e adaptador para revolver, confeccionada em polímero (poliamida), vazado, de maneira a proporcionar uma angulação, que afasta aproximadamente 30 mm (trinta milímetros) o coldre da cintura do usuário, permitindo um maior ajuste do colete balístico junto ao corpo. Sistema de retenção junto no guarda-mato responsável pelo travamento e destravamento da arma localizada na face externa do coldre. Este conjunto deverá proporcionar um encaixe da arma junto ao coldre e a liberação da mesma somente pelo usuário após acionamento com o dedo indicador do dispositivo liberador. Confeccionado em polímero (poliamida) virgem injetado, sendo o compartimento da arma em peça única, devendo atender a retenção de todas as armas citadas sem qualquer modificação. O coldre será acoplado ao suporte de cintura de policarbonato injetado através de no mínimo dois (dois) parafusos, também responsáveis pela mobilidade do coldre, mobilidade esta que resultará no sistema de regulagem de posição do coldre, proporcionando movimentos de ajuste, o que deve facilitar o manuseio e dará maior conforto ao usuário quando sentado. Poderá conter estampado em baixo relevo, o nome da empresa.



*Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.*

**11- PORTA ALGEMAS**

Tampa e parte interior do compartimento das algemas, confeccionado em poliamida 600 denier de alta resistência na face externa e interna, com enchimento de entreteia lâmina de pvc (policloreto de vinil), de 0,8 mm (zero vírgula oito milímetros) de espessura, na cor preta e debruado em todo seu contorno com fita de poliamida de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 0,6 mm (zero vírgula seis milímetros) de espessura; na face externa inferior será fixado passador com 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento por até 40 mm (quarenta milímetros) de largura





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 33/38**

tendo na sua face interna uma tira de velcro macho, para regulagem da cintura e fixação da peça ao cinto; a esta peça será fixado peça (face interna inferior) em polímero ( poliamida) formando o bolso do compartimento, o qual será rebitado por pelo menos 5 (cinco) rebites; possuirá botão de pressão/100 em latão oxidado cuja cabeça deverá ser revestida por uma calota em silicone na cor preta; deverá ainda possuir um compartimento costurado internamente no compartimento das algemas para colocar a chave da algema, na posição vertical.



**12- PORTA CARREGADOR DUPLO**

Com as seguintes características técnicas mínimas: confeccionado em polímero; suporte tipo Paddle; para ser utilizado na cintura/cinto; compatível com carregador da pistola PT 380 série da plataforma 800; encaixe perfeito para os carregadores, fácil manuseio, com alça de retenção.



**a)** A empresa vencedora deverá entregar os produtos, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, sito à Av. Presidente João Goulart, 4508 - 3º Andar – Fragata, Pelotas/RS.

**II - Prazo:** Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do



D.C.G.
Fis. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 34/38**

recebimento da Nota de Empenho.

**III - Pagamento:** O pagamento da empresa vencedora será feito após a emissão do empenho, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.



D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 35/38**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara,  
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), ..... de..... de 202.

---

(nome do representante legal)



D.C.G.

Fls. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 36/38**

**ANEXO III**

**ARTE/MODELO DOS PRODUTOS**

O arquivo com a Arte/Modelo dos Produtos encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), como Anexo III, juntamente com o edital.



BRASÃO CIDADE PELOTAS



BRASÃO GM 1



BRASÃO GM 2

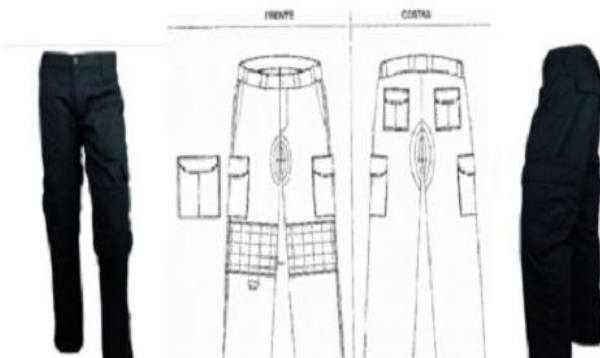


D.C.G.  
Fls. \_\_\_\_\_  
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 37/38**

TAMANHO: do P ao XGG





D.C.G.
Fls. _____
VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.M.F. – DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 38/38**



Imagens meramente ilustrativas. O produto deve ser similar com as características descritas neste documento.

